



MPV 934
00020

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

COMISSÃO MISTA DE ANÁLISE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº **934/2020**

Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Acresça-se os seguintes parágrafos ao art. 2º da Medida Provisória nº 934/2020, renumerando-se o parágrafo único:

Art. 2º.....

.....

§2º Nas instituições privadas, os alunos farão jus a desconto proporcional da mensalidade na proporção da redução da carga horária em relação à quantidade de horas inicialmente previstas.

§3º Os alunos que efetivaram pagamento antecipado de mensalidades terão direito à devolução dos valores desembolsados a maior ou, se for possível, compensação desse montante nas mensalidades vincendas.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos essa sugestão de alteração apenas para explicitar no diploma que, havendo a redução de carga horária para a formação desses profissionais – a qual julgamos acertada, uma vez que haverá alta demanda por sua atuação



SF/20359.48686-36



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

enquanto perdurar a pandemia de Covid-19 – os alunos que haviam pago antecipadamente por uma quantidade de horas letivas tenham direito a receberem a diferença relativa à sua redução.

Esperamos receber o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE



SF/20359.48686-36